



Processo Licitatório nº. 497/2016 da Modalidade **Pregão Registro de Preços** com o nº. 030/2016

**CONTRATO Nº 65/2016**

O **MUNICÍPIO DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, CEP 89.872-000, neste ato representado Prefeito Municipal Sr. **Ricardo Luis Maldaner**, domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº 2.996.527 e do CPF nº. 987.238.989-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **SCS COMÉRCIO LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.995.853/0001-52, com sede à Rua Santa Catarina, nº 813, Sala 02, Bairro Morada do Sol, Município de Maravilha/SC, neste ato representado pela sua sócia gerente, Sra. **Solange Castanha Schimelfenig**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 813, Bairro Morada do Sol, Município de Maravilha/SC, portador da CI, sob. Nº. 3.400.840, e do CPF, sob Nº. 015.924.379-13, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- O presente contrato tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Sendo:

**DEPARTAMENTO INFANTIL:**

Proponente vencedor	Item	Descrição	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
SCS COMERCIO LTDA	1	Papel toalha Interfolhada 3 Dobras: folha simples, gofrado, Branco, medindo 22x21 cm, com gramatura de 24 g/m <sup>2</sup> , 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas com 2.400 fls, contendo 8 fardos de plástico lacrado com 300 fls cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.	SECK LIMP	cx	150	35,00	5.250,00
SCS COMERCIO LTDA	2	Papel Toalha Bobina: Folha simples, medida 200 Mt gramatura 24g, CX com 06 rolos fabricado com 100% celulose virgem APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE	SORT	cx	50	60,00	3.000,00



		IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.					
SCS COMERCIO LTDA	3	Papel higiênico Rolão 250: Rolo 250mts, Folha simples, gofrado, Branco, medindo 10cmx250 mt, com gramatura de 19 g/m <sup>2</sup> , 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas contendo 8 rolos cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLÓGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.	DELLY	cx	50	36,00	1.800,00
SCS COMERCIO LTDA	4	Papel higiênico em Interfolha Duplo, folha dupla, gofrado, Branco, medindo 11cmx20,7 cm, com gramatura de 19 g/m <sup>2</sup> , 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas contendo contendo 40 fardos de plástico lacrado com 200 fls cada os cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLÓGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.	VIPP PLUS	cx	50	110,00	5.500,00
SCS COMERCIO LTDA	5	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO - fragrância diversa, embalado em caixa c/ 4 un de 5 lt. Apresentar ficha técnica do produto, registro na ANVISA, e amostra na respectiva embalagem no ato da licitação. Obs: Fornecer dispenser em regime de comodato.	BV	cx	30	90,00	2.700,00
SCS COMERCIO LTDA	6	Detergente para limpeza pesada concentrado, diluição 1:33 fragrância Floral, embalagem CX 4x5 Lt, contendo em sua composição: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio – biodegradável,	ECOVILLE	cx	10	200,00	2.000,00



		Silicato de Sódio, Tensoativo Etoxilado, Preservante, Alcalinizante, Alcanolamida, Tripolifosfato de Sódio, Corante Azul Ácido 80 CI 61.585 e água. Ativo: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio, APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO.					
SCS COMERCIO LTDA	7	Desinfetante de Uso Geral concentrado, diluição 1:50 Possui ação biocida contra Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis testada em laboratório, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Miristil Dimetil Benzil Amônio. EDTA, Preservante, CX 4X5 L Corante, Perfume e Água. Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Miristil Dimetil Benzil Amônio. APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO. OBS: Fornecer sistema de diluição	ECOVILLE	cx	10	210,00	2.100,00
SCS COMERCIO LTDA	8	Detergente clorado diluição, na concentração de 2,0 a 5,0%, Hidróxido de Potássio, Cloro Estabilizado, Silicato de Sódio, Ácidos Graxos, Sequestrantes, Coadjuvantes e Veículo. Ativo: Óxido de Alquil Dimetil Amina 5% e Silicato de Sódio – 7,5% CX 4X5 L APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO.	BV	cx	10	200,00	2.000,00

**TOTAL R\$ 24.350,00.**

**DEPARTAMENTO FUNDAMENTAL:**

<b>Proponente vencedor</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Und.</b>	<b>Qdt.</b>	<b>Vlr unit.</b>	<b>Vlr total</b>
SCS COMERCIO LTDA	1	Papel toalha Interfolhada 3 Dobras: folha simples, gofrado, Branco, medindo 22x21 cm, com gramatura de 24 g/m <sup>2</sup> , 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas com 2.400 fls, contendo 8 fardos de plástico lacrado com 300 fls cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.	SECK LIMP	cx	50	35,00	1.750,00
SCS COMERCIO LTDA	2	Papel Toalha Bobina: Folha simples, medida 200 Mt gramatura 24g, CX com 06 rolos fabricado com 100% celulose virgem APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.	SORT	cx	100	60,00	6.000,00
SCS COMERCIO LTDA	3	Papel higiênico Rolão 250: Rolo 250mts, Folha simples, gofrado, Branco, medindo 10cmx250 mt, com gramatura de 19 g/m <sup>2</sup> , 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas contendo 8 rolos cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.	DELLY	cx	100	36,00	3.600,00
SCS COMERCIO LTDA	4	Papel higiênico em Interfolha Duplo, folha dupla, gofrado, Branco, medindo 11cmx20,7 cm, com gramatura de 19 g/m <sup>2</sup> , 100% celulose	VIPP PLUS	cx	20	110,00	2.200,00



		virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas contendo contendo 40 fardos de plástico lacrado com 200 fls cada os cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação.					
SCS COMERCIO LTDA	5	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO - fragrância diversa, embalado em caixa c/ 4 un de 5 lt. Apresentar ficha técnica do produto, registro na ANVISA, e amostra na respectiva embalagem no ato da licitação. Obs: Fornecer dispenser em regime de comodato.	BV	cx	20	90,00	1.800,00
SCS COMERCIO LTDA	6	Detergente para limpeza pesada concentrado, diluição 1:33 fragrância Floral, embalagem CX 4x5 Lt, contendo em sua composição: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio – biodegradável, Silicato de Sódio, Tensoativo Etoxilado, Preservante, Alcalinizante, Alcanolamida, Tripolifosfato de Sódio, Corante Azul Ácido 80 CI 61.585 e água. Ativo: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio, APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO.	ECOVILLE	cx	08	200,00	1.600,00
SCS COMERCIO LTDA	7	Desinfetante de Uso Geral concentrado, diluição 1:50 Possui ação biocida contra Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis testada em laboratório, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Miristil Dimetil Benzil Amônio. EDTA, Preservante, CX 4X5 L Corante, Perfume e Água. Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Miristil Dimetil Benzil Amônio.	ECOVILLE	cx	10	210,00	2.100,00



		APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO. OBS: Fornecer sistema de diluição					
SCS COMERCIO LTDA	8	Detergente clorado diluição, na concentração de 2,0 a 5,0%, Hidróxido de Potássio, Cloro Estabilizado, Silicato de Sódio, Ácidos Graxos, Sequestrantes, Coadjuvantes e Veículo. Ativo: Óxido de Alquil Dimetil Amina 5% e Silicato de Sódio – 7,5% CX 4X5 L APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO.	BV	cx	15	200,00	3.000,00

**TOTAL: R\$ 22.050,00.****CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil reais e quatrocentos reais) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1- Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.

#### **CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **05 DIAS UTEIS** após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.

2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

#### **CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.

2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.

3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga – se - á:

1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.

2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.



3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.

5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

#### **CLAUSULA SÉTIMA DA INADIMPLÊNCIA**

1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

#### **CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

#### **CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

#### **CLAUSULA DECIMA - DO FORO**

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.





- 3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.
- 4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.
- 5- Para desempenhar as atribuições de “**Fiscal de Contrato**”, fica designado através da PORTARIA Nº 181/2015 DE 29 de Dezembro de 2015 o Servidor Municipal Jussane M.T. Frandoloso, para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, no exercício de 2016, o contrato firmado.
- 6- O prazo de vigência deste contrato é o exercício financeiro do ano vigente.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos 02 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE MODELO**  
**Ricardo Luis Maldaner**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**SCS COMÉRCIO LTDA ME**  
**Solange Castanha Schimelfenig**  
Sócia Gerente

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

VISTO:

\_\_\_\_\_  
GILNEI ROBERTO VOGEL  
Assessor Jurídico  
OAB 11283